PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 146/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.073, de 05 de fevereiro de 2024, e nas exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MEDALHAS DESTINADAS À PREMIAÇÃO DE PARTICIPANTES DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	MEDALHA FUNDIDA EM ZAMAC, COM DIMENSÕES DE 70 X 70 MM, CONTENDO ÁREA CENTRAL DE 50 X 50 MM DESTINADA À APLICAÇÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO.	UND	168	R$11,50

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de medalhas fundidas em Zamac, com dimensões de 70 x 70 mm, contendo área central de 50 x 50 mm destinada à aplicação de adesivo personalizado, para premiação dos participantes de eventos e competições esportivas promovidos pelo Município de União do Oeste/SC, em atendimento às demandas da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme as especificações necessárias ao atendimento da demanda.

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar medalhas nas quantidades adequadas para atender à premiação dos participantes das atividades e competições esportivas promovidas pelo Município. Inicialmente, a aquisição desses materiais foi realizada por intermédio do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC. Entretanto, após o recebimento, constatou-se que as quantidades entregues estavam em desacordo com o pedido realizado, comprometendo o atendimento da demanda conforme o planejamento da Administração Municipal.

Diante da divergência identificada, o Município entrou em contato com a empresa responsável pelo fornecimento para viabilizar a devolução das medalhas por intermédio do consórcio, buscando solucionar a situação e evitar a manutenção de materiais em desacordo com o pedido. Considerando o prazo necessário para a confecção de novas medalhas e a necessidade de atender à demanda em tempo hábil, tornou-se necessária a adoção de uma alternativa que possibilitasse a aquisição dos materiais nas especificações e quantidades pretendidas, sem comprometer a organização das atividades esportivas municipais.

As medalhas constituem materiais destinados ao reconhecimento e à premiação dos participantes, contribuindo para valorizar o desempenho, a dedicação e o envolvimento dos atletas nas competições. A disponibilização desses materiais é importante para a adequada organização das atividades esportivas, incentivando a prática esportiva, o espírito de competição saudável, a integração social e a participação da comunidade nas ações promovidas pelo Município.

Considerando as circunstâncias da aquisição anterior e o prazo necessário para a confecção e entrega dos materiais, optou-se pela realização de pesquisa de preços diretamente com 03 (três) fornecedores do ramo, visando identificar propostas compatíveis com as especificações pretendidas e com as necessidades da Administração. A pesquisa permitiu comparar os valores apresentados e subsidiar a escolha da alternativa mais vantajosa, buscando conciliar a economicidade da contratação com a necessidade de disponibilização das medalhas em tempo hábil.

Para verificar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, foram analisadas as propostas obtidas, considerando o objeto pretendido, suas características técnicas

e o valor total da aquisição. Esse procedimento visa assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a seleção de proposta vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a contratação visa atender à necessidade decorrente das divergências verificadas no fornecimento anterior, possibilitando a aquisição de medalhas nas especificações e quantidades necessárias à premiação dos participantes dos eventos e competições esportivas municipais. A contratação direta deverá observar os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto ao enquadramento no art. 75, inciso II, e à instrução processual prevista no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a justificativa do preço, a razão da escolha do contratado e a verificação dos limites legais pertinentes.

A contratação, portanto, atende ao interesse público ao contribuir para a adequada organização das atividades esportivas, o reconhecimento dos participantes e a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, promovendo o incentivo ao esporte, ao lazer e à integração da comunidade no Município de União do Oeste/SC.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

Desp. 45 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
3.3.90.00.00
2.500.0000.1300.00 - Superavit Fin. Ordinário

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor total da aquisição é de R$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais).

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento legal o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação e observados os requisitos legais aplicáveis, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 6.073, de 05 de fevereiro de 2024.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: **PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** inscrito sob CNPJ de nº 18.780.782/0001-94, localizado na Rua Guapore, 3123-d, bairro Paraiso, município de Chapecó – SC, Cep: 89.806-142.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa fundamenta-se na pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores, tendo sido selecionada a proposta de menor valor para o fornecimento das medalhas fundidas em Zamac, observadas as especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda. A escolha considera, ainda, a necessidade de disponibilizar os materiais em tempo hábil para a premiação dos participantes dos eventos e competições esportivas promovidos pelo Município de União do Oeste/SC, considerando as divergências verificadas no fornecimento anterior e o prazo necessário para a confecção de novas medalhas.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 29 de outubro de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO: 75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.10.29 14:54:05 -03'00'

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal